



Conselho Municipal  
de Assistência Social de  
Duque de Caxias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Avenida Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, 2º andar, Jardim 25 de Agosto  
Tel.: 2672-6690  
E-mail: cmasduquedecaxias@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2025

**Dispõe sobre a aprovação  
do Plano de Ação de  
Utilização do Recurso  
Extraordinário Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário de incremento ao Cofinanciamento Estadual, para a Proteção Social Especial (PSE) – 2025, conforme documento em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

*João Carlos dos S. Rainha*  
João Carlos dos Santos Rainha  
Presidente do CMAS

*Alice Bernardo de Melo*  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7550 DE 07/02/2025

*CMAS*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS  
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FEAS / SEDSODH	PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2025 (Processo SEI-310001/005010/2024)				
1. DADOS CADASTRAIS					
I. ÓRGÃO PROPONENTE:					
PREFEITURA MUNICIPAL:	DUQUE DE CAXIAS	CGC/CNPJ:	29.138.328/0001-50		
		NÍVEL DE GESTÃO:	Básica	PORTE:	Grande
NOME DO(A) PREFEITO(A):	JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO	CPF:	161.077.197-41		
II. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE:					
NOME DO ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	CGC/CNPJ:	29.138.328/0001-50		
NOME DO(A) GESTOR(A):	MARCUS VINICIUS MORAES GUIMARÃES	CPF:	871.915.557-34		
III. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:					
CNPJ DO FMAS:	11.495.418/0001-33				
NOME DO GESTOR:	MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES	CPF:	871.915.557-34		
IV. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL	AG.:	0329-8	C/C:	117.859-8
V. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
NOME DO BANCO: Banco do Brasil	BANCO DO BRASIL	AG.:	0329-8	C/C:	117.858-X
VI. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO PRESIDENTE:	JOÃO CARLOS DOS SANTOS RAINHA	CPF:	086.509.407-14		
VII. CONTATOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE					
TELEFONE	(21) 96437-6276				
EMAIL	vereadorboquinha@gmail.com				

**DUQUE DE CAXIAS****2. VALOR DE COFINANCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO REPASSADO EM 2025**

Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	R\$	75,000.00
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (PSE)	R\$	75,000.00
<b>TOTAL REPASSADO EM 2025</b>	<b>R\$</b>	<b>150,000.00</b>

**DUQUE DE CAXIAS****3. RESUMO DE EXECUÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2025**

Resumo executivo PSB	R\$	-
<b>3.1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	R\$	-
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$	-
Equipe Volante	R\$	-
Benefícios Eventuais	R\$	-
<b>Total previsto para execução no bloco da Proteção Social Básica</b>	R\$	-
<b>Valor a mais previsto para execução na PSB a ser descontado na PSE</b>	R\$	-

**3.2. DESCRIÇÃO POR ITEM, DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO, CONFORME PREVISTO NO QUADRO 3.1.**

Detalhar, item a item, como os recursos do quadro acima serão utilizados, considerando o pactuado na Deliberação CIB nº 110 de 17 de dezembro de 2024. Exemplo: Fortalecimento do SCFV com a contratação de novos educadores sociais. Previsão de processo seletivo simplificado ainda em 2025. Implementação de CRAS especificando período e prazo para conclusão e demais informações que apoiem na compreensão da utilização do recurso já repassado.

## DUQUE DE CAXIAS

4. RESUMO DE EXECUÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
2025

Resumo executivo PSE	R\$	75.000,00
----------------------	-----	-----------

## 4.1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	R\$	-
Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$	-
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	R\$	-
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R\$	-
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	R\$	150.000,00
Serviço de Acolhimento	R\$	-
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	R\$	-
<b>Total previsto para execução no bloco da Proteção Social Especial</b>	R\$	150.000,00
<b>Valor a mais previsto para execução na PSE a ser descontado na PSB</b>	R\$	75.000,00

## 4.2. DESCRIÇÃO POR ITEM, DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO CONFORME PREVISTO NO QUADRO 4.1.

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NOS CENTROS POP DA FIGUEIRA E CENTRO POP DA 25 DE AGOSTO.

**DUQUE DE CAXIAS****5. RESUMO EXECUTIVO APÓS PLANEJAMENTO**

Valor de execução em ações de Proteção Social Básica (PSB)	R\$	-
Valor de execução em ações de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (PSE)	R\$	150,000.00
<b>Somatório total de execução nos Blocos por Proteção Social</b>	<b>R\$</b>	<b>150,000.00</b>

## 6. DECLARAÇÃO

De acordo com a Deliberação da CIB nº 110 de 17 de dezembro de 2024, o município declara sob as penas da lei que o recurso extraordinário objeto deste Plano de Ação, será utilizado com a estrita finalidade de adequar as ações da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS às necessidades elencadas neste plano.

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

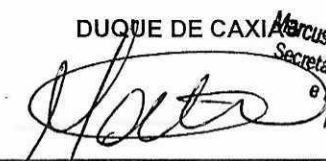
DUQUE DE CAXIAS

  
Assinatura e Carimbo  
(Secretário(a) Municipal da Assistência Social ou congêneres)

Marcus Vinícius de M. Guimarães  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat.: 47744-3

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

DUQUE DE CAXIAS

  
Assinatura e Carimbo  
(Gestor(a) do Fundo / Ordenador(a) de despesa)

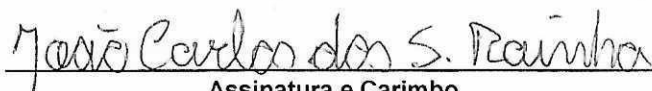
Marcus Vinícius de M. Guimarães  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat.: 47744-3

## 7. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Conforme Ata nº 297, de 04/02/2025 e Resolução Publicada nº 010, de 04/02/2025 (anexas), o Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Ação para de Recurso Extraordinário Estadual do SUAS.

DUQUE DE CAXIAS

João Carlos dos Santos Rainha  
Presidente CMAS-DC

  
Assinatura e Carimbo  
(Presidente do CMAS)

## 8. APROVAÇÃO DA SEDSODH

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assessor(a) Técnico(a) Responsável pela análise: \_\_\_\_\_

De Acordo: \_\_\_\_\_  
(Superintendente de Gestão do SUAS – SGS)

Aprovado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025

\_\_\_\_\_  
Subsecretário(a) de Gestão do SUAS